Categoria de Gasto	(x) Consumo	
Elemento de Despesa	339030	
Valor por elemento	2.500,00	
Fonte de Recurso	01.500.0000.01	
TOTAL	R$ 2.500,00	
Ação	282.891	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS – SUPRIMENTO DE FUNDOS (CT) E DIVERSOS

II - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação do Suprimento de Fundos e 15 (quinze) dias para a prestação de contas, conforme Decreto 1.180, de 12 de agosto de 2008 que tem como objetivo de atender despesas extraordinárias ou urgentes de pequeno vulto, que exijam pronto pagamento em espécie.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 1006804

DIÁRIA

PORTARIA Nº 405/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 10 de Abril de 2023 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 020/2023 da GTRA/FUNTELPA, de 31/10/2023, contidos nos autos do Processo nº 2023/2286750 de 31/10/2023;
RESOLVE:
CONCEDER 02 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor ELIOENAI ANDRADE DA LUZ, ocupante do cargo de MOTORISTA, Matrícula nº 55588141/1, para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de Soure,
no período de 13/11/23 a 15/11/23, com o objetivo de conduzir a equipe técnica da RTV.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 1006889

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 1.152/2023-GAB/PAD. Belém, 08 de novembro de 2023.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 408/2018-GAB/PAD, de 29/11/2018, publicada no DOE edição nº 33.750 de 30/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 89/2019-GAB/PAD, de 08/04/2019, publicada no DOE edição nº 33847 de 09/04/2019;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II - SUBSTITUIR as servidoras RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, matrícula nº 5618789-1, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 454745-1 e MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, matrícula nº 5890910-1, pelos servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225430-2, PEDRO AUGUSTO DA SILVA, Mat. nº 57212383-1 e JEHU RIBEIRO DA SILVEIRA NETO, matrícula nº 54187014-2, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de presidente e membros, nesta ordem;
III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
IV – Revogam-se as disposições em contrário;
V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 1.153/2023-GAB/PAD. Belém, 08 de novembro de 2023.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 26/2019-GAB/PAD de 30/04/2019, publicada no DOE edição nº 33.865 de 03/05/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 162/2019-GAB/PAD, de 14/08/2019, publicada no DOE edição nº 33.956 de 20/08/2019;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II - SUBSTITUIR as servidoras RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, matrícula nº 5618789-1, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 454745-1 e MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, matrícula nº 5890910-1, pelos servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225430-2, PEDRO AUGUSTO DA SILVA, Mat. nº 57212383-1 e JEHU RIBEIRO DA SILVEIRA NETO, matrícula nº 54187014-2, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de presidente e membros, nesta ordem;
III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
IV – Revogam-se as disposições em contrário;
V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 1.154/2023-GAB/PAD. Belém, 08 de novembro de 2023.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 379/2018-GAB/PAD de 27/11/2018, publicada no DOE edição nº 33.749 de 29/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 104/2019-GAB/PAD, de 09/04/2019, publicada no DOE edição nº 33.848 de 10/04/2018;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II - SUBSTITUIR as servidoras RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, matrícula nº 5618789-1, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 454745-1 e MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, matrícula nº 5890910-1, pelos servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225430-2, PEDRO AUGUSTO DA SILVA, Mat. nº 57212383-1 e JEHU RIBEIRO DA SILVEIRA NETO, matrícula nº 54187014-2, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de presidente e membros, nesta ordem;
III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
IV – Revogam-se as disposições em contrário;
V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.155/2023-GAB/PAD. Belém, 08 de novembro de 2023.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 900/2023-NDE/SEDUC, de 07/11/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 347/2018-GAB/PAD de 22/11/2018, publicada no DOE nº 33.746 de 26/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 341/2021-GAB/PAD de 30/03/2021, publicada no DOE nº 34.537 de 31/03/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;